



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE CORUMBÁ

LEI	N.º: 1.058/89
Processo	N.º: 061/89
Decr. Legislativo	N.º:
Aprovada	em: 18.09.89
Decretada	em:
Promulgada	em:
Vetada	em:

DENOMINA BAIRRO JARDIM DOS ESTADOS
A LOCALIDADE QUE ESPECIFICA E REVO
GA A LEI MUNICIPAL nº 916 DE 31 DE
OUTUBRO DE 1984.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CORUMBÁ -MS.

D E C R E T A :

ARTIGO 1º - FICA DENOMINADO BAIRRO JARDIM DOS
ESTADOS A ÁREA COMPREENDIDA ENTRE A RUA PARANÁ ATÉ A RUA
PIAUI, NO SENTIDO NORTE SUL; E DA RUA FIRMO DE MATOS ATÉ A
RUA AMAZONAS, NO SENTIDO LESTE OESTE, NESTA CIDADE .

ARTIGO 2º - FICA REVOGADA A LEI MUNICIPAL Nº
916 DE 31 DE OUTUBRO DE 1984.

ARTIGO 3º - ESTA LEI ENTRARÁ EM VIGOR NA DATA
DE SUA PUBLICAÇÃO, REVOGADAS AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.

SALA DAS SESSÕES, 18 DE SETEMBRO DE 1989.

TEREZINHA BARUKI
Presidente

ALBERTO MEDEIROS GUIMARÃES

JONAS LUNA DE LIMA

ANTONIO CEZAR SABATEL

LAMARTINE FIGUEIREDO COSTA

FRANCISCO SERGIO DE ALMEIDA

MISHAEL CORREIA DE OLIVEIRA

GERRY CONCEIÇÃO MANCÍLIA

PAULO ROBERTO RODRIGUES

HEITOR ROCHA

RANULFO AFONSO TELES

JOÃO FERNANDES

VALMIR CORRÊA

JOÃO LUIS GONZALEZ

WILSON CAVALCANTI DE MORAES